

LEI MUNICIPAL Nº 501/2013.

De, 11 de abril de 2013.

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 65 da LOM - Lei Organica Municipal, APROVOU e a PREFEITA SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por essa Lei autorizada a Câmara Municipal de Talismã, fazer doação do veículo marca Fiat/Uno Mille Fire, ano de fabricação 2002, categoria oficial, cor predominante branca, placas MVR 2161, chassi 9BD15802524351522, para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. - As despesas decorrentes de transferência, ficarão ao encargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

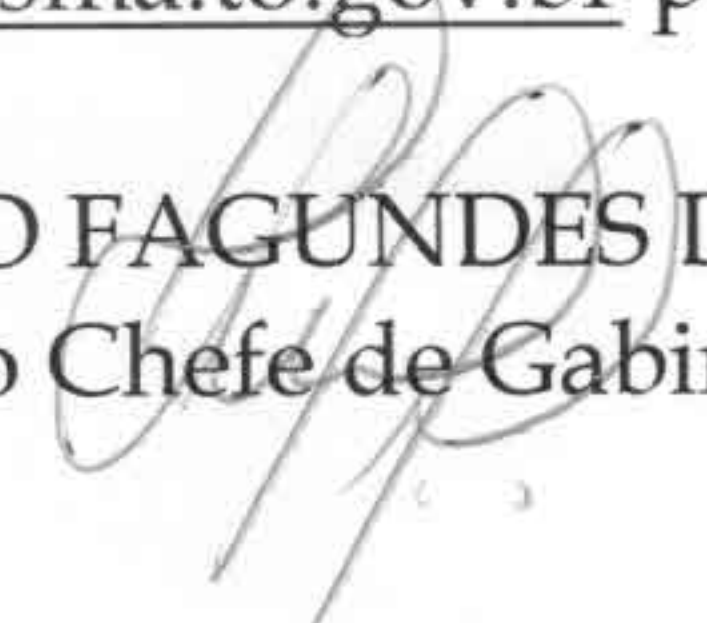
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 340/2004, de 03 de dezembro do ano de 2004.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do Tocantins, aos onze dias de abril do ano de dois mil e treze (11/04/2013).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Obedecendo comando Constitucional (art. 37 "caput"/princípio da publicidade dos atos públicos), Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, divulgada no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br para conhecimento público.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete